



AGECOM



Plano Salvador tem nova audiência

A Prefeitura realiza, no dia 26, a 7ª Audiência Pública do Plano Salvador 500, PDDU e Louos. O evento acontecerá das 9h às 14h, no Centro Cultural da Câmara, e tem como pauta a apresentação e o debate do relatório “Salvador Hoje e suas Tendências”. O documento reúne o conjunto de estudos elaborados para o Plano Salvador 500 e para a revisão do PDDU e Louos. O documento, disponível para download no site do Plano (www.plano500.salvador.ba.gov.br), é a base para a compreensão da cidade hoje e do cenário tendencial a partir dessa realidade. A audiência é aberta ao público e o credenciamento ocorrerá das 8h às 9h. O edital de convocação e demais informações estão disponíveis no site. Pág. 4

PIDI TRAZ NOVA DINÂMICA ECONÔMICA AOS SÍTIOS HISTÓRICOS

*Prefeitura
lança programa
que facilita
investimentos
em áreas
degradadas
da capital*

A Prefeitura lançou ontem o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação (PIDI), durante cerimônia na Associação Comercial da Bahia, com o objetivo de criar uma nova política municipal que dê vida nova às áreas degradadas de Salvador. No mesmo ato o prefeito ACM Neto assinou o projeto de lei encaminhado para apreciação da Câmara de Vereadores. “O que a gente pretende é facilitar novos investimentos e novos empreendimentos em áreas que precisam ser revitalizadas em Salvador”, disse o prefeito. O programa é destinado a empreendimentos não residenciais e de uso misto a serem implantados, reformados ou ampliados



O programa incentiva construção, reforma ou ampliação de imóveis não residenciais e de uso misto no Centro Histórico

nas áreas do Centro Histórico, Barra, Comércio e Península de Itapagipe. A secretária mu-

nicipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, Andrea Mendonça, afirmou que o PIDI

trará uma nova dinâmica econômica aos sítios históricos de Salvador. Pág. 3

VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR COMEÇA NESTA SEGUNDA

Começa na próxima segunda-feira a vistoria dos transportes escolares do 2º semestre de 2015. Mais de 900 veículos passarão pela análise da Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob) e o serviço é realizado na sede da Coordenadoria de Táxi e Transportes Especiais (COTAE), no Vale dos Barris. Os fiscais da Prefeitura vão observar pontos como padronização obrigatória dos veículos, higiene, estado de conservação, condições de tráfego, controlador de velocidade e regularidade dos equipamentos de segurança, além da documentação. Os documentos exigidos durante a vistoria são: comprovante de contribuição sindical, cartão de identificação, carteira de identidade, comprovante de residência, licenciamento atualizado, carteira de habilitação classe D, pagamento da taxa de vistoria, "Nada Consta" de multas de trânsito e selo GNV. Caso seja identificado algum problema, o permissionário tem de 10

a 30 dias para solucionar a questão e retornar à Coordenadoria para solicitar nova vistoria.

"Essa é a forma que temos de garantir a segurança dos estudantes e permissionários. A manutenção dos veículos e o bom estado de conservação estão diretamente relacionados ao índice de aci-

dentos. Se os carros são vistoriados, diminui significativamente a probabilidade de alguma ocorrência", afirma o secretário municipal de Mobilidade, Fábio Mota. O atendimento na COTAE é realizado de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30. O valor que o permisso-

A meta é vistoriar 100 veículos por dia, pela ordem do número do alvará

nário pagará pela taxa de vistoria é de R\$ 68,11, e aquele que não apresentar o veículo na data marcada pagará multa. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (71) 3202-9064 e 3202-9070.

RICARDO RABELLO



Os fiscais vão observar pontos como padronização obrigatória dos veículos, higiene, estado de conservação e outros

CRONOGRAMA DIA/ALVARÁ

Dia 17/08	0001 a 0100
Dia 18/08	0101 a 0200
Dia 19/08	0201 a 0300
Dia 20/08	0301 a 0400
Dia 21/08	0401 a 0500
Dia 24/08	0501 a 0600
Dia 25/08	0601 a 0700
Dia 26/08	0701 a 0800
Dia 27/08	0801 a 0900
Dia 28/08	0901 em diante

PREFEITURA NOMEIA 38 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Todos devem comparecer para tomar posse no prazo de 30 dias

O Diário Oficial do Município (DOM) de terça e de ontem publicou o decreto de nomeação de 38 profissionais da educação. Entre os nomeados estão professores de ciências naturais, filosofia, dança e história, além de agentes de serviços de copa e cozinha.

Os nomeados devem comparecer para tomar posse no prazo legal de 30 dias corridos, a partir da data da publicação, na Secretaria de Gestão (Semge), situada na Av. Vale dos Barris, nº 125, das 8h30 às 11h e das 14h às 16h, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação.

A fim de atestar a compatibilidade, o candidato que já for ocupante de função pública deverá apresentar uma declaração original expedida pelo setor de recursos humanos ou departamento de pessoal do órgão ou entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exer-

cido. A lista de nomeados está disponível na página de concursos hospedada no site da Semge, através do link <http://migre.me/r9oyP>.

Para mais informações, o candidato pode procurar a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração (PCRE) através do telefone 3202-4017.

**SALVADOR**
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveisGabinete do Prefeito
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Roma NetoAssessor Geral de Comunicação
Roberto MessiasEditor
Luiz Augusto dos SantosOuidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriadosDisque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

CRIADO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Uma nova política municipal que vai contribuir para dar vida nova às áreas degradadas de Salvador, tendo como principais pilares as áreas de sustentabilidade e inovação e que vai possibilitar a atração de investimentos na cidade. Estas são as diretrizes do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação (PIDI), lançado ontem pela Prefeitura, na Associação Comercial da Bahia (ACB), no Comércio. Na ocasião, o projeto de lei que institui o programa foi assinado pelo prefeito ACM Neto e encaminhado à Câmara de Vereadores, com pedido de brevidade para apreciação e votação.

“Esse é um programa de extrema importância para a economia da cidade. O que a gente pretende é facilitar novos investimentos e novos empreendimentos em áreas que precisam ser revitalizadas em Salvador. Vamos permitir que aqueles

que invistam acumulem créditos de IPTU e ISS e depois podem diminuir o peso do que foi investido. A criação desses empreendimentos vai dinamizar a vida urbana dessas áreas e facilitar a criação de emprego em um momento tão crítico em que vive a economia brasileira”, destacou o prefeito, exemplificando que, somente em julho deste ano, a arrecadação municipal caiu mais de 11%, em comparação com o mesmo período do ano passado. “Foram 25 mil pessoas que deixaram de pagar o IPTU no mês passado por conta da crise”, informou ACM Neto.

O presidente da ACB, Luiz Fernando Studart, parabenizou a administração municipal pela iniciativa, destacando que o programa segue o que há de mais moderno no setor e que é realizado em outros países, como a Espanha, Alemanha e Esta-

Projeto-piloto vai fomentar investimentos a serem implantados em áreas degradadas

dos Unidos. “O PIDI representa uma mudança de paradigma na administração pública, além de ser democrático e inclusivo ao considerar principalmente os pequenos empreendimentos, que são a principal força da economia de nossa cidade. Para nós, esperamos que a área do Comércio possa se renovar e se tornar autossustentável”, complementou.

FUNCIONAMENTO

O programa é destinado a empreendimentos não residenciais e de uso misto a serem implantados, reformados ou ampliados nas áreas do Centro Histórico, Barra, Comércio e Península de Itapagipe. O projeto aprovado poderá ter até 50% do investimento comprovadamente realizado revertido em créditos tributários para pagamento do IPTU e do ISS. O incentivo será obtido através do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação (CIDEI), que terá valor de face igual ao total do incentivo concedido.

Será permitida a cessão da titularidade do CIDEI para terceiros, a fim de que sejam pagos os mesmos

impostos. A concessão do incentivo observa critérios como valor do investimento, geração de emprego, impacto econômico-social, requalificação de imóveis e uso de tecnologias limpas. A Prefeitura calcula que, em dez anos, prazo de duração do programa, a renúncia fiscal deverá chegar a R\$500 milhões, já a partir de 2016. Apenas nos exercícios financeiros de 2016 e 2017, a renúncia poderá chegar a R\$30 milhões.

“Desta forma, vamos criar mecanismos de estímulo para a edificação, utilização e recuperação de imóveis, atração de empresas, moradias e atividades, de forma sustentável, gerando emprego e renda, preservando o meio ambiente e protegendo o patrimônio cultural”, afirmou a secretária municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, Andrea Mendonça. “Entendemos também que precisamos estimular a ocupação e fixação de moradias para dar vitalidade às áreas. Assim o PIDI contempla o uso combinado de residências, comércio e serviços. É uma política pública municipal inovadora que trará uma nova dinâmica econômica aos sítios históricos de Salvador”, emendou.

AGECOM

A área do Comércio está incluída no programa de incentivo e a expectativa é de que ela possa se renovar



CONSELHO

O programa também possibilitará a criação do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação, composto por várias secretarias municipais com a função principal de estabelecer os editais para a concessão dos incentivos. Nesses editais estarão definidos os objetivos de interesse público que devem nortear os projetos por segmento; o valor máximo do incentivo a ser concedido de acordo com o tipo de empreendimento; especificação dos critérios e respectivos fatores de ponderação, de avaliação dos projetos, conforme o tipo de investimento.

INSTALADOS DEZ PONTOS DE ENTREGA DE MATERIAL RECICLÁVEL

Já podem receber resíduos recicláveis dez Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) espalhados pela cidade. Foram instalados pontos de coleta em Nazaré, na Praça Conselheiro Almeida Couto; em São Caetano, na Rua do Bambuí; no Caminho de Areia, no Largo do Papagaio; na Ribeira, em dois pontos – no Largo da Madragoa e próximo ao Terminal Marítimo; na Baixa do Bonfim; no Largo da Boa Viagem; na Liberdade, no Largo do Guarani; na Praça da Lapinha; e no Largo da Soledade. A Secretaria Municipal de Cidade Sustentável (Secis) e a Limpurb trabalham para implantar 10 contêineres especiais por dia, chegando a 50 até a próxima semana.

Cerca de 150 equipamentos desse tipo serão disponibilizados até o final deste ano e a meta é alcançar 200 em 2016. Cada PEV tem capacidade de até 2,5m³ e a recomendação é que o material seja levado limpo, para evitar a incidência de insetos. Podem ser levados aos postos de coleta papel, metal, plástico e vidro, todos secos. A gestão do programa está sob a coordenação da Secis e a coleta ficará a cargo da Limpurb, que encaminhará os resíduos para seis cooperativas – Coopcila, Caec, Camapet, Canore, Cooperbari e Cooperbrava. Os caminhões usados nessa operação só carregarão o material reciclável, não sendo utilizado, portan-

to, para coleta de outros resíduos. “O próprio cidadão será responsável pela separação do material em casa para levar aos PEVs. Para facilitar o processo, optamos por uma separação mais simples entre resíduo seco e resíduo úmido. Ou seja, em casa, tudo o que é reciclável o cidadão pode colocar em uma lixeira e o material úmido que poderá servir para compostagem poderá ir para outra li-

xeira. O que for reciclável deverá ser levado até o ponto de coleta e o montante será transportado pela Prefeitura para as cooperativas, que vão triar o material e, a partir daí, gerar emprego e renda na indústria de transformação desses resíduos”, explica o secretário da Secis, André Fraga. Os cidadãos já podem baixar, gratuitamente, o aplicativo para celulares “Coleta Seletiva Salva-

*Limpurb e Secis
vão colocar
10 contêineres
por dia em vários
pontos da cidade*

dor”, disponível para Android e IOS, através do qual será possível consultar pontos mais próximos para entrega do material reciclável. O app conta também com locais de recebimento de medicamentos, óleo de cozinha, eletrônicos, pilhas e baterias (locais definidos com parceiros).

EVLÂNIA SENA



Em vários bairros da cidade foram instalados pontos de entrega de material reciclável (de preferência limpo)

ESCLARECIMENTO SOBRE CARGOS EM EXTINÇÃO EM PROJETO DE LEI

Em relação às manifestações na manhã de ontem por parte do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura de Salvador (Sindseps), quanto aos cargos em extinção pontuados no projeto de lei enviado à Câmara, a Secre-

taria de Gestão (Semge) esclarece que a Prefeitura pretende realizar concurso para funções administrativas com a exigência de curso superior.

Com essa medida, os cargos administrativos que tinham como

requisito níveis fundamental e médio foram colocados em extinção, mas os servidores estão mantidos regularmente no quadro da Prefeitura. A administração garante que os atuais ocupantes dos cargos não vão

Servidores serão mantidos nos quadros municipais regularmente

ter qualquer prejuízo. “Estes servidores continuam no Plano de Cargos e Vencimentos, aprovado em 2014, com todos os direitos preservados”, esclareceu Alexandre Pauperio, secretário de Gestão.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	15
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	18



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.349 de 12 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.349/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	10.000		
	04.129.0002.1127	3.3.90.39	0.1.00	46.000		
	04.122.0015.2001	4.4.90.51	0.1.00		10.000	
	04.129.0002.1127	3.3.90.30	0.1.00		20.000	
	04.129.0002.1127	3.3.90.35	0.1.00		6.000	
	04.129.0002.1127	3.3.90.36	0.1.00		20.000	
SUB-TOTAL				56.000	56.000	
TOTAL GERAL				56.000	56.000	

DECRETO Nº 26.350 de 12 de agosto de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.350/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	100.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

DECRETO Nº 26.351 de 12 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 26.351/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00	500.000	
	22.451.0018.2033	3.3.90.39	0.1.00		500.000
SUB-TOTAL				500.000	500.000
TOTAL GERAL				500.000	500.000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**Conselho de Procuradores - CP****RESOLUÇÃO 002/2015**

Publicado no DOM de 08 a 10/08/2015.

Republicado por ter saído com incorreção.

A presidente do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições do artigo 25 do decreto 19.391/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Procuradores do Município do Salvador abaixo listados situados nas referências constantes do anexo único desta Resolução, em virtude da Reavaliação de Progressão Horizontal, nos termos do Processo Administrativo nº 670/2015 - PGMS.



Art. 2º O Procurador poderá pedir reconsideração ou recorrer do resultado da Reavaliação da Progressão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da presente publicação, nos termos do artigo 29, do decreto nº 19.391, de 18/03/2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	ALBERONE LOPES LATADO FILHO	810829	2ª	C	D
02	ALMIR SILVA BRITTO	21253	1ª	F	F
03	ANA KARLA MONTE E GASPAR	116575	2ª	F	F
04	ANDERSON SOUZA BARROSO	810735	2ª	F	F
05	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO	810808	2ª	C	D
06	ANDRÉA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA	810802	2ª	C	D
07	ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES	810503	2ª	F	F
08	ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA	810810	2ª	C	D
09	BRUNO PRAZERES DA SILVA	810858	2ª	A	B
10	CAMILA LEMOS AZI PESSOA	810813	2ª	C	D
11	CARLOS ALBERTO NOVA FILHO	810506	2ª	F	F
12	CÉLIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA	810854	2ª	A	B
13	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA LEAL	810708	2ª	F	F
14	CLAUDIONOR RAMOS NETO	810841	2ª	C	C
15	CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR	810790	2ª	C	D
16	CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO	116590	1ª	C	A
17	CRISTINA MENEZES PEREIRA DOTO	810796	2ª	C	D
18	DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA	810819	2ª	C	D
19	DANIEL SOUZA TOURINHO	810789	2ª	C	D
20	DAVID BELLAS CÂMARA BITTENCOURT	21442	1ª	F	F
21	DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO	810830	2ª	C	D
22	DENIS RODRIGUES DE AZEVEDO	116581	2ª	F	F
23	EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN	810856	2ª	A	B
24	EDUARDO ARGOLO DE ARAÚJO LIMA	23784	1ª	F	F
25	EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO	810851	2ª	A	C
26	EMANUEL FARO BARRETTO	810806	2ª	C	D
27	EUGÊNIO LEITE SOMBRA	810507	2ª	F	F
28	EVELIN DIAS DE CARVALHO	810817	2ª	C	D
29	FABIANA DUARTE ALMEIDA	810712	2ª	F	F
30	FELIPE ALVES SANTIAGO FILHO	810726	2ª	F	F
31	FLÁVIA CARDOSO BORGES ANDRADE	810860	2ª	A	B
32	FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO	810709	2ª	F	F
33	GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO	810725	2ª	F	F
34	GIOCONDA RYANA FAGUNDES LADEIA	810710	2ª	F	F
35	GISANE TOURINHO DANTAS	810805	2ª	C	D
36	GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BOMFIM	21263	1ª	F	F
37	GUSTAVO ADOLFO HASSELMANN	116569	2ª	F	F
38	ISABEL CRISTINA GÓES CAMARA	116576	1ª	C	A
39	ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL	810711	2ª	F	F
40	JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI	21251	1ª	F	F
41	JOÃO DEODATO MUNIZ DE OLIVEIRA	23799	1ª	F	F
42	JOELMA ALVES DOS SANTOS	810736	2ª	E	F
43	JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO	21642	1ª	F	F
44	JOSANA NEVES MARQUES	116564	1ª	E	D
45	JOSÉ ANDRADE SOARES NETO	810791	2ª	C	D
46	JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO	810798	2ª	C	D
47	KARLA LETICIA PASSOS LIMA	810827	2ª	C	D
48	KATYA JUSSANE MARTINS DANTAS	116591	1ª	F	F
49	LIACYR DE ALMEIDA RABELLO	21252	1ª	F	F
50	LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA	810852	2ª	A	C
51	LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES	116563	1ª	D	C
52	LUCIANA BARRETO NEVES	810500	2ª	F	F
53	LUCIANA DE MELO BÔRBA CARNEIRO	810816	2ª	C	D
54	LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO	810497	2ª	F	F
55	LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES	810803	2ª	C	D
56	LUCIANO CAMPOS DA SILVA	810788	2ª	C	D
57	MANOELZITA ROCHA DE OLIVEIRA	116580	2ª	F	F
58	MARCELO LUIS ABREU E SILVA	810799	2ª	C	D
59	MARCIO PRISCO NOVATO	810823	2ª	C	D
60	MARCUS VINICIUS AMERICANO DA COSTA	21535	1ª	F	F
61	MARIA AMÁLIA MONIZ BARRETO PEREIRA	116570	2ª	F	F
62	MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO	810855	2ª	A	B
63	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MOURA	116588	2ª	F	F

Nº	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	REF ANTERIOR	REF ATUAL
64	MARIA LAURA CALMON DE OLIVEIRA	810502	2ª	F	F
65	MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO	22201	1ª	F	F
66	MARIZÉLIA CARDOSO SALES	116585	1ª	D	B
67	MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA E SOUSA	21529	1ª	F	F
68	NILSON BISPO DE AGUIAR	810739	2ª	F	F
69	NOEME LORDELO GUIMARÃES TAVARES	810737	2ª	F	F
70	PAULO MARCELO GONÇALVES ARAGÃO	810800	2ª	C	D
71	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	810809	2ª	C	D
72	RAFAEL CARRERA FREITAS	810504	1ª	C	A
73	RAFAEL SANTOS ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	810801	2ª	C	D
74	RENATO AUGUSTO NOLASCO DE MACEDO	116593	2ª	F	F
75	ROBERTO O'DWYER	23782	1ª	F	F
76	RODRIGO MORAES FERREIRA	810853	2ª	A	B
77	ROGÉRIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	116597	2ª	F	F
78	RUY SÉRGIO NONATO MARQUES	22186	1ª	F	F
79	SHEILI FRANCO DE PAULA	810793	2ª	C	D
80	SILVIA CECÍLIA DA SILVA AZEVEDO	810501	2ª	F	F
81	TAMARA FREIRE MELLO	810797	2ª	C	D
82	TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA	810824	2ª	C	D
83	THAÍS DE SÁ PIRES CALDAS	810792	2ª	C	D
84	THIAGO MARTINS DANTAS	810857	2ª	A	B
85	THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO	810807	2ª	C	D
86	VERA FRANCO DA HORA DULTRA	22179	1ª	F	F
87	VERA LÚCIA SOUZA LIMA	116560	1ª	F	F
88	WILSON CHAVES DE FRANÇA	810795	2ª	C	D
89	ZÊNIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO	116578	1ª	F	F

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 095/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELI MOTA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 20.264, para exercer a Função de Confiança de Encarregada, Grau 61, da Subsecretaria da SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de agosto de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 096/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/08/15 a 01/09/15, a servidora **NINALVA RODRIGUES BRITO**, matrícula 22.032, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Conciliação e Análise de Contas da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Geral do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de agosto 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 302/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de



2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, TAINÃ SANTOS RODRIGUES, matrícula 877.700, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM 3, da Unidade de Ensino - 0561 Municipal Hospitalar e Domiciliar Irmã Dulce anexa ao Centro Municipal de Arte, Educação e Cultura Mario Gusmão Malê Debalé.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 438/2015

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e em acordo ao que dispõe o Decreto N.º 26.266 de 17 de julho de 2015, que cria o Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue, publicado no Diário Oficial do Município de 18 a 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

1. Divulgar os nomes dos membros indicados pelos Titulares das Secretarias Municipais conforme:

- Da Casa Civil - Rodrigo José Pires Soares (titular) e João Eduardo de Souza Leal (suplente);
- Da Ouvidoria Geral do Município - Flávia Maria Ribeiro Guimarães (titular) e Jay Marcio Ferreira Neves (suplente);
- Da Procuradoria Geral do Município - Célia Maria Bastos de Almeida (titular) e Isabela Loureiro Manso Cabral (suplente);
- Da Gestão / SEMGE - Phedro Pimentel dos Santos Neto (titular) e Jurema Denilze Gottschalck Fernandes (suplente);
- Da Saúde /SMS - Maria Lucimar Alves de Lira Rocha (Subsecretária), Erica Luciana Lago de Carvalho (Diretora da DVIS), Luciana Peixoto (Diretora de Atenção à Saúde), Geruza Maria Carneiro Morais da Cunha (Centro de Controle e Zoonoses), Isabel Cristina Santos Guimarães (Centro de Controle e Zoonoses);
- Da Educação /SMED - Maria do Carmo Passos (titular) e Leida Maria Oliveira Monteiro (suplente);
- Da Ordem Pública /SEMOP - Valmir Andrade Gama Filho (titular) e Marco Antonio Ramos Bandeira (suplente);
- Da Cidade Sustentável /SECIS - Joelma de Jesus (titular) e Milton Braga (suplente);
- Da Infraestrutura Habitação e Defesa Civil /SINDEC - Ivo S. Guimarães Mendes (titular) e Marcelo Mengel (suplente);
- Da Promoção Social Esporte e Pobreza/SEMPS - Daniela Dias Mendes (titular) e Lígia Márcia Teixeira Góes Oliveira (suplente);
- Da Fazenda / SEFAZ - Mari Luce Alves de Paiva (titular) e Evanilse Silva Alves (suplente);
- Da Manutenção / SEMAN - Joselice de Jesus Silva (titular) e Carlos Augusto dos Santos (suplente);
- Do Urbanismo /SUCOM - Everaldo Costa Freitas Junior (titular) e Ivonete Silva Souza (suplente);
- Da Mobilidade Urbana /SEMOB - Olívia Ferreira Ramos de Santana (titular) e Fabrinna Braga Pinto Monteiro (suplente);
- Da Reparação /SEMUR - Claudio Emanuel Abdala de Santana (titular) e Sandra Cristina Miranda Mota (suplente);
- Da Fundação Gregório de Matos /FGM - Ivã de Araújo Oliveira (titular) e Antonio dos Santos Azevedo (suplente);

2. Divulgar as entidades de apoio interinstitucional que anuíram ao Comitê indicando suas representações:

- Do Conselho Municipal de Saúde - Marcos Antonio Almeida Sampaio (titular) e Joana D'Arc Pinazzo (suplente);
- Da Câmara de Vereadores/Comissão de Saúde - Hilton Cidreira da Silva (titular) e Myrna Saldanha de Campos (suplente);
- Dos Comandos em Salvador: Da Aeronáutica - 1º Ten Enf Thayná Halika Silva Braúna Ferraz (titular) e 2º Ten Enf Silvania Rocha Cavalheiro Vieira (suplente); Do Exército / 4ª. Região Militar - ASP OMT Leandro Fernandes (titular) e ASP OTT Rosa Maria de Araújo (suplente); Da Marinha / Base Naval - 1º Ten (RM2-Md) Tatiana Yoriko Yonekura de Souza (titular) e 1º Ten (RM2-S) Lívia Fonseca Ferreira de Souza (suplente); Da Polícia Militar e Bombeiros - Ten Cel BM Antonio Júlio Nascimento da Silva (titular) e Maj. BM Jair dos Reis Pereira (suplente);
- Defensoria Pública - Virdálio de Senna Neto (titular) e Gil Braga de Castro Silva (suplente);
- Conselhos Profissionais:Do CREMEB - Consa.Margarida Célia Lima Costa Neves (titular) e Consa. Círia Santana e Sant'Anna (suplente);
- Da EMBASA - Karla Guimarães de Menezes Barretto (titular) e Sandra Maria Araújo Ideião (suplente);
- Da COELBA - Laise Caldas Duarte Oliveira (titular) e Mirelly Santos Goncalves da Hora (suplente);
- Do CORREIOS - João Manuel Pinheiro Canavarro Rodrigues (titular) e Jairo Prado Araújo (suplente);
- Da FIOCRUZ - Guilherme de Sousa Ribeiro (titular);
- Do ISC/UFBA - Florisneide Rodrigues Barreto (titular) e Rosa Malena Fagundes Xavier (suplente);
- Da SESAB - Elisabeth Cardoso da França (titular) e Jesusina do Socorro Mendes Castro (suplente);

3. Determinar que a Subsecretária de Saúde em conjunto com a Diretoria de Vigilância a Saúde, coordenem e secretariem as reuniões do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue, com o suporte operacional do Grupo Intersetorial Permanente de Combate ao Mosquito Transmissor da

Dengue criado pelo Decreto n.º 23.769, de 02 de janeiro de 2013;

4. Revogar medidas em contrário;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 439/2015

O Secretário Municipal da Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto n.º 23.769, de 02 de janeiro de 2013, que "cria o Grupo Intersetorial Permanente de Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue,

RESOLVE:

- Confirmar os nomes dos servidores, a seguir relacionados, como membros do grupo Grupo Intersetorial Permanente de Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue:
 - Da Saúde/SMS - Maria Lucimar Alves de Lira Rocha (Subsecretária), Erica Luciana Lago de Carvalho (Diretora da DVIS), Luciana Peixoto (Diretora de Atenção à Saúde), Geruza Maria Carneiro Morais da Cunha (Centro de Controle e Zoonoses), Isabel Cristina Santos Guimarães (Centro de Controle e Zoonoses);
 - Da Educação/SMED - Maria do Carmo Passos (titular) e Leida Maria Oliveira Monteiro (suplente);
 - Da Ordem Pública /SEMOP - Valmir Andrade Gama Filho (titular) e Marco Antonio Ramos Bandeira (suplente);
 - Da Infraestrutura Habitação e Defesa Civil/SINDEC - Marcelo Mengel (titular) e Noradi Soares dos Santos (suplente);
 - Da Promoção Social Esporte e Pobreza/SEMPS - Daniela Dias Mendes (titular) e Lígia Márcia Teixeira Góes Oliveira (suplente);

2. O Grupo Intersetorial Permanente de Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue no desenvolvimento de suas atividades apoiará o Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue, instituído pelo o Decreto N.º 26.266 de 17 de julho de 2015:

3. Revogar medidas em contrário;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 443/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/08/2015, a servidora **PATRICIA LACERDA OLIVEIRA GUIMARAES**, mat. n.º 980438, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Dr. Orlando Imbassahy, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 444/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/08/2015, a servidora **ILVA MARIA CARVALHAL BONFIM**, mat. n.º 976400, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, do Distrito Sanitário Cajazeiras, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 445/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/08/2015, a servidora **CATIA BOTELHO LIMA**, mat. n.º 980846, da



Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Pelourinho, do Distrito Sanitário Centro Histórico, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 446/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/08/2015, a servidora **MARTA SOUZA ROCHA**, mat. n.º 977998, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise de Informação em Saúde, do Distrito Sanitário Boca do Rio, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 447/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/08/2015, a servidora **REILMA COUTINHO RODRIGUES GIFFONI**, mat. n.º 117872, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 448/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/08/2015, a servidora **CATIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE**, mat. n.º 977240, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Mental Aristides Novis, do Distrito Sanitário Brotas, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 449/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/08/2015, a servidora **LEILA VIRGINIA MATIAS DA SILVA ELOY**, mat. n.º 977286, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 450/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/08/2015**, o servidor **ADELMO DE OLIVEIRA MACHADO** mat. n.º 117721, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau

53, da Subcoordenadoria de Execução de Despesa, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, em substituição do titular **DOMINGOS CONCEIÇÃO ALMEIDA**, mat. 978002, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
7707/2015	IVETE DOS SANTOS JULIAO	982704	IVETE BATISTA DOS SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 10 de agosto de 2015.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA N.º 296/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo SMA n.º PR 059.00-2012/747 em 26/07/2012 referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-216,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ n.º 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 355, Cabula, para a operação de Estação Radiobase (**ERB**) **BAROM0123**, localizada na Rua Alto do Luso, n.º 47, Itacaranha, coordenadas geográficas 12°53'40,920"S 38°28'52,320"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Proceder ao devido aterramento da torre, conforme item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, registro fotográfico comprobatório;

II- Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 04 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 297/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 59.00-2012/745 em 26/07/2012 referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-217.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, para a operação de Estação Radiobase (**ERB**) **BASCT0115**, localizada na Avenida Dorival Caymmi, s/ nº, Itapuã, coordenadas geográficas 12°56'19,3"S e 38°21'44,1"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

II- Aterrar ou comprovar o aterramento da BTS, conforme o item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 298/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 22.00 2497 em 16/12/2014, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-218**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TIM CELULAR**, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para a operação da Estação Radiobase (**ERB**) **SABA10**, localizada na Rua Engenheiro Souza Lima, nº 196, Canela, coordenadas geográficas 12°59'42"S e 38°31'31"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Aterrar, ou comprovar o aterramento da BTS, e apresentar à SUCOM/CFA/DFIS, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 299/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015

e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 75.00 2494 em 16/12/2014, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-219**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TIM CELULAR**, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para a operação da Estação Radiobase (**ERB**) **SACA16**, localizada na Rua Mário Bestetti, nº 25, Alto de São João, coordenadas geográficas 12°58'7,8"S e 38°25'11,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Sinalizar o acesso ao site com a placa da operadora e apresentar à SUCOM/CFA/DFIS, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 300/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59.00 2012 332 em 04/04/2012 referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-220**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, para a operação de Estação Radiobase (**ERB**) **BAIGW0039**, localizada na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, nº 344, Horto Florestal, coordenadas geográficas 13°00'03,6"S e 38°29'25,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

II- Aterrar, ou comprovar o aterramento da BTS, conforme o item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 301/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº



PR 59.00 2012 334 em 04/04/2012 referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-221.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, para a operação de Estação Radiobase (ERB) **BAROM0119**, localizada na Rua Celika Nogueira, nº 249, Águas Claras, coordenadas geográficas 12º53'30"S 38º26'34"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 302/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 75.00 2013 710 em 27/05/2013, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-222**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, para operação da Estação Radiobase (ERB) BRT, localizada na Avenida D. João VI, nº 856, Brotas, coordenadas geográficas 12º59'22,35"S e 38º29'33,08"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme item 7.2, da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 305/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-29252/2015 V1 em 27/05/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-223**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos ao POSTO TRANSIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ nº. 12.149.827/0001-40 com sede na Avenida Barros Reis, nº 2.902, Retiro, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Barros Reis, nº 2.902, Retiro, coordenadas geográficas 12º57'21,49"S e 38º28'33,61"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CLA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

IV Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias o laudo de eficiência do novo Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico responsável;

VII - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 306/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-29246/2015 V1 em 27/05/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-224**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos ao AUTO POSTO MERIDIONAL LTDA., inscrito no CNPJ nº. 40.585.119/0001-98 com sede na Rua Fernandes Vieira, nº 54, Calçada, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquido localizado na Rua Fernandes Vieira, nº 54, Calçada, coordenadas geográficas 12º56'37,28"S e 38º29'58,74"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CLA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias contrato atualizado com a empresa

PORTARIA Nº 308/2015

responsável pela coleta de resíduos classe I;

IV Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias o laudo de eficiência do novo Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico responsável;

VII - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CLA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 307/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 75.00 1420 em 15/07/2014, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-226**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, para operação da **Estação Radiobase (ERB) SHI**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 48,

Shopping Center Iguatemi, coordenadas geográficas 12°58'55,5"S e 38°27'53,6"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme item 7.2, da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-18344/2015 V1 em 31/03/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-228**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à ITAQUART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº.17.874.489/0001-23, com sede na Rua Dominica, nº 348, Granjas Rurais Presidente Vargas, para operação de atividade industrial de Produção de Argamassa, com capacidade de produção de 1.500 ton/mês, localizado no mesmo endereço acima, coordenadas geográficas 12°55'7.12"S e 38°27'21.50"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Adotar medidas de controle de emissão de material particulado durante o processo fabril, a exemplo de sistemas de abatimento de pó, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

II- Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias o Atestado de Viabilidade de coleta de Resíduos domiciliares emitido pela LIMPURB;

III- Atender às orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS, devendo encaminhar anualmente à SUCOM/DFIS/CFA os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

IV- Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor poderá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em coletores devidamente identificados e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente credenciada pelo Poder Público Municipal;

V- Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e destinado para empresa devidamente licenciada que realize rerrefino;

VI- Encaminhar estopas, areia, EPIs contaminados e outros resíduos perigosos, para empresa devidamente licenciada, a fim de que seja feito o tratamento e a destinação final dos mesmos, ficando vedado o seu envio para o aterro sanitário municipal. Incluir no relatório de execução do PGRS os devidos comprovantes;

VII- As embalagens vazias de lubrificantes deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM N.º 3656 de 25/08/2006;

VIII- Instalar baias de cerca de 1,20m de altura com blocos de concreto para separar os insumos utilizados no processo fabril (areia bruta e areia quartzosa);

IX- Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;

X- Realizar anualmente ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da empresa, com foco na Gestão dos Resíduos Sólidos, Poluição Atmosférica e Gestão das Águas. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 309/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911 27788 em 21/05/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-230**

RESOLVE:



Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2.402, para operação da **Estação Radiobase (ERB) BACAJO3**, localizada na Rua Silva, nº 14, Rótula Via Parafuso, Areia Branca, Coordenadas Geográficas 12º50'26,76"S e 38º21'37,664"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme item 7.2, da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

II - Aterrar, ou comprovar o aterramento, dos equipamentos, conforme item 7.1, da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/08/2015, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	306870/15	11889/15	AILTHON DE SOUZA VIANA	LÍVIA KALID	250,00
2.	306670/15	11463/15	ADRIANA DA COSTA PINTO	LÍVIA KALID	39,00
3.	304640/15	11517/15	ABES SOCIEDADE BAIANA	LÍVIA KALID	2.500,00
4.	303670/15	11149/15	ANDRÉ SILVA ROCHA	LÍVIA KALID	700,00
5.	302526/14	52485/14	ANTONIO CÉSAR FERREIRA	LÍVIA KALID	500,00
6.	165260/15	9545/15	ANTONIO LUIZ BARBOSA	LÍVIA KALID	5.426,33
7.	306604/15	9017/15	ÂNGELO'S VEÍCULOS LTDA	LÍVIA KALID	400,00
8.	305129/14	73583/14	AZINUNES CONSTRUÇÃO	LÍVIA KALID	7.500,00
9.	192018/15	3657/15	ARPL RESTAURANTE LTDA	LÍVIA KALID	2.686,36
10.	163389/15	5056/15	ADEMIR MARTINS DE SOUZA	LÍVIA KALID	1.791,36
11.	303146/15	10441/15	ANTONIO COELHO	LÍVIA KALID	1.000,00
12.	303420/15	3459/15	ARCO CLINICA ODONTO.	LÍVIA KALID	345,12
13.	199460/15	3497/15	ABES-SOCIEDADE BAIANA	LÍVIA KALID	33,00
14.	305440/15	3585/15	ALAN ESPÍRITO SANTO	LÍVIA KALID	200,00
15.	305441/15	3589/15	ALAN ESPÍRITO SANTO	LÍVIA KALID	81,40
16.	301738/15	12148/15	ALF COM. SUPLEMENTOS	LÍVIA KALID	400,00
17.	301745/15	12178/15	ATHLETIC WAY COM P/G	LÍVIA KALID	295,20
18.	301746/15	12180/15	ATHLETIC WAY COM P/G	LÍVIA KALID	300,00
19.	305269/15	12656/15	ASSO. BA. DOS CORRETORES	LÍVIA KALID	400,00
20.	303718/14	12190/15	AGRO ROCHA PET SHOP	LÍVIA KALID	300,00
21.	185871/15	10321/15	ANDRESA SANTOS BEZERRA	LÍVIA KALID	5.426,33
22.	303446/15	10284/15	ÂNGELA PAIXÃO DA SILVA	LÍVIA KALID	227,91
23.	304017/14	755/15	ALEXANDRE GONZALVES	LÍVIA KALID	600,00
24.	301978/14	42784/14	BETEL CONSTRUTORA	LÍVIA KALID	500,00
25.	303414/15	3457/15	BMG EMPRÉSTIMOS	LÍVIA KALID	434,12
26.	193896/15	3330/15	BENILDO JOSE A BONFIM	LÍVIA KALID	300,00
27.	193895/15	3331/15	BENILDO JOSE A BONFIM	LÍVIA KALID	2.686,36
28.	193897/15	3327/15	BOTECO COISA NOSSA	LÍVIA KALID	1.791,36
29.	303332/15	3678/15	BELAS ACADEMIA LTDA	LÍVIA KALID	976,77
30.	303412/15	3452/15	BMG EMPRÉSTIMOS	LÍVIA KALID	400,00
31.	305266/15	10663/15	BELLO RISO CENTRO ODONT.	LÍVIA KALID	651,18
32.	302528/14	62028/14	B M V CONSTRUÇÕES E INC.	LÍVIA KALID	1.200,00
33.	191165/15	12007/15	BRASIL MEMORIAL S/A	LÍVIA KALID	800,00
34.	303617/14	68648/14	BATATA BAR E REST.	LÍVIA KALID	69,54

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
35.	306603/15	9035/15	BRUNO VEÍCULOS ALMEIDA	LÍVIA KALID	868,24
36.	303615/14	68647/14	BATATA BAR E REST.	LÍVIA KALID	400,00
37.	306671/15	11462/15	BORGES DUTRA SALÃO BELEZA	LÍVIA KALID	588,23
38.	306865/15	11001/15	BARBEARIA VISUAL	LÍVIA KALID	250,00
39.	192353/15	11822/15	BAR DO JUNIOR	LÍVIA KALID	300,00
40.	306115/15	11907/15	CARLOS ROBERTO SÃO JOSÉ	LÍVIA KALID	250,00
41.	306874/15	11886/15	C O CARVALHO VAREJISTA	LÍVIA KALID	434,12
42.	306668/15	11444/15	CERQUEIRA LEÃO CONF.	LÍVIA KALID	113,95
43.	303671/15	11350/15	CUNHA MATERIAL DE CONS.	LÍVIA KALID	900,00
44.	303300/14	73508/14	CLOVIS MOREIRA DE MIRANDA	LÍVIA KALID	325,60
45.	165123/15	9547/15	CARLOS ALBERTO DE JESUS	LÍVIA KALID	1.791,36
46.	192235/15	9541/15	CASAS FREIRE COM COMERC.	LÍVIA KALID	1.275,52
47.	304018/14	767/15	CARLOS MARTINS DE ARAÚJO	LÍVIA KALID	1.000,00
48.	303851/14	67006/14	CTM LOC. DE MÃO DE OBRA	LÍVIA KALID	1.200,00
49.	169408/14	48806/14	CARLOS WILLIAM SANTOS	LÍVIA KALID	2.686,36
50.	305124/14	62937/14	CRISPIM LOBO	LÍVIA KALID	500,00
51.	305135/15	4077/15	CENTRO EDUC. TITÂNIA	LÍVIA KALID	1.500,00
52.	305893/15	3381/15	CARLOS JOSÉ ALCANTARA	LÍVIA KALID	1.000,00
53.	306719/15	4768/15	CLINICA PROF. EDMUNDO	LÍVIA KALID	5.209,44
54.	169639/15	3355/15	CIDINEI ALMEIDA ALVES	LÍVIA KALID	1.275,52
55.	303633/15	3411/15	CLIOS CLINICA ODONTOLÓGICA	LÍVIA KALID	1.150,40
56.	303416/15	3687/15	CLINICA ODN. SÃO MARCOS	LÍVIA KALID	1.454,30
57.	201219/15	12358/15	CRBS S/A-CDD SALVADOR	LÍVIA KALID	2.852,78
58.	306053/15	10481/15	CONDOMÍNIO BARRA	LÍVIA KALID	1.627,95
59.	185885/15	10370/15	CAMAROTE FESTAS E FARRAS	LÍVIA KALID	3.000,00
60.	303624/15	1830/15	CANT. SANTOS-CONSULTORIO	LÍVIA KALID	542,65
61.	305264/15	10869/15	CLICENTER SERV. MÉDICOS	LÍVIA KALID	400,00
62.	202200/15	10628/15	CARMEL PATRIMONIAL LTDA	LÍVIA KALID	800,00
63.	305131/15	1982/15	COSME CONCEIÇÃO AQUINO	LÍVIA KALID	100,00
64.	305337/14	1825/15	DAVI MARIO DE JESUS	LÍVIA KALID	1.500,00
65.	301772/15	5616/15	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	LÍVIA KALID	750,31
66.	168224/14	64286/14	DANIEL WILLIAM DA SILVA	LÍVIA KALID	1.791,36
67.	306017/15	11451/15	DBA ENGENHARIA E MANUT.	LÍVIA KALID	3.581,49
68.	306109/15	11327/15	DIAS & RIVERA LTDA	LÍVIA KALID	1.302,36
69.	182733/15	11943/15	EVANDRO SERRA SANTIAGO	LÍVIA KALID	600,00
70.	182735/15	11897/15	ESCOLA GERAÇÃO DEZ LTDA	LÍVIA KALID	39,00
71.	304286/15	11217/15	E. CARNEIRO DOS SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
72.	164484/15	9551/15	EDSON FRANÇA LIMA JUNIOR	LÍVIA KALID	10.852,65
73.	306866/15	10999/15	EDILSON SANTOS DE ALMEIDA	LÍVIA KALID	300,00
74.	304207/14	48303/14	ELDER MACEDO ALMEIDA	LÍVIA KALID	600,00
75.	305315/14	63434/14	EUFRÁSIO BATISTA SALES	LÍVIA KALID	300,00
76.	305265/15	10658/15	ERICO RICARDO CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID	300,00
77.	192781/15	3324/15	EDMILSON DO VALE MACHADO	LÍVIA KALID	300,00
78.	303480/15	3851/15	EDILSON BISPO DOS SANTOS	LÍVIA KALID	1.953,54
79.	303391/15	3519/15	EDSON DE JESUS QUEIROZ	LÍVIA KALID	390,70
80.	186982/15	3659/15	EDILBERTO CARDOZO	LÍVIA KALID	814,62
81.	303390/15	3518/15	EDSON DE JESUS QUEIROZ	LÍVIA KALID	300,00
82.	303630/15	3193/15	EDCARLOS OLIVEIRA CARNEIRO	LÍVIA KALID	976,77
83.	304624/15	12183/15	ERONILDES AZEVEDO ROCHA	LÍVIA KALID	250,00
84.	201786/13	77031/13	EDIFÍCIO BRISA DO ATLÂNTICO	LÍVIA KALID	312,00
85.	303444/15	10270/15	EMANUELLE SOUZA FREIRE	LÍVIA KALID	227,91
86.	185884/15	10368/15	FESTAS E FARRAS TURISMO	LÍVIA KALID	2.424,87
87.	303415/15	3443/15	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	LÍVIA KALID	542,65
88.	303333/15	3694/15	FRIGOBÁHIA IND. E COMERCIO	LÍVIA KALID	244,38
89.	306652/14	73569/14	FEST BRINK TL LTDA	LÍVIA KALID	121,55
90.	303640/15	11971/15	FABIO DANTAS SOUZA	LÍVIA KALID	217,00
91.	307374/15	10553/15	GRITTO EVENTOS PROD.	LÍVIA KALID	2.424,87
92.	307221/15	19936/15	GUSMÃO E GALRÃO LTDA	LÍVIA KALID	1.100,00
93.	306460/15	15888/15	GIGA CYBER LAN HOUSE	LÍVIA KALID	390,70
94.	306461/15	15889/15	GIGA CYBER LAN HOUSE	LÍVIA KALID	300,00
95.	302741/14	49178/14	G. T. MOTOS LTDA	LÍVIA KALID	400,00
96.	301733/15	10878/15	GALAXYNFT INFORMÁTICA	LÍVIA KALID	423,30
97.	303417/15	3683/15	GALVÃO COMERCIO	LÍVIA KALID	195,35
98.	196492/15	10666/15	HYUNDAI CAO DO BRASIL	LÍVIA KALID	500,00
99.	306762/15	10672/15	HYUNDAI CAO DO BRASIL	LÍVIA KALID	2.344,24
100.	303781/15	10329/15	IZABEL BRANDÃO DE SANTANA	LÍVIA KALID	200,00
101.	200947/15	12860/15	IVANETE OLIVEIRA GOIES	LÍVIA KALID	800,00
102.	306107/15	11918/15	JOELMA FERREIRA LIMA	LÍVIA KALID	300,00
103.	303875/15	11248/15	JOÃO VITORIANO DE JESUS	LÍVIA KALID	800,00
104.	165239/15	9548/15	JÉFERSON DOS SANTOS	LÍVIA KALID	1.791,36
105.	185976/15	15916/15	JM COMERCIO E SERVIÇOS	LÍVIA KALID	300,00
106.	305308/14	58972/14	JORGE ALBERTO BAHIA	LÍVIA KALID	300,00



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
107.	193856/14	46362/14	JACARÉ DO PAPO AMARELO	LÍVIA KALID	814,62
108.	304070/15	764/15	JOÃO LOPES DA SILVA	LÍVIA KALID	600,00
109.	303392/15	3529/15	J NILTON ALVES CARDOSO	LÍVIA KALID	271,30
110.	168389/15	3322/15	JARBAS TEIXEIRA DO AMOR	LÍVIA KALID	135.658,09
111.	168390/15	3461/15	JOSIANE DO CARMO CRUZ	LÍVIA KALID	5.426,33
112.	305314/14	63432/14	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	LÍVIA KALID	300,00
113.	186970/15	10364/15	LINDOVAL SARC. OLIVEIRA	LÍVIA KALID	2.852,78
114.	307390/15	10559/15	LICIA FABIO PRODUÇÕES	LÍVIA KALID	2.424,87
115.	304134/15	9022/15	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
116.	304136/15	9023/15	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	LÍVIA KALID	868,24
117.	304638/15	9025/15	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	LÍVIA KALID	520,90
118.	168399/15	9542/15	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	LÍVIA KALID	1.275,52
119.	305130/15	1398/15	MARIA DO CARMO RAMOS	LÍVIA KALID	500,00
120.	305023/14	71584/14	MARIA RITA ALVES	LÍVIA KALID	600,00
121.	185879/15	10483/15	MICHEL SOARES SILVA	LÍVIA KALID	800,00
122.	169725/15	3347/15	MAURICIO OLIVEIRA SANTANA	LÍVIA KALID	1.275,52
123.	303334/15	3684/15	MDF CALÇADOS LTDA	LÍVIA KALID	651,18
124.	303393/15	3661/15	MENDES SILVA COMERCIO	LÍVIA KALID	300,00
125.	303394/15	3662/15	MENDES SILVA COMERCIO	LÍVIA KALID	217,06
126.	304068/15	3508/15	MARIO DOS SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
127.	306066/15	18391/15	MAGAZINE LUIZA S/A	LÍVIA KALID	2.500,00
128.	187620/15	3311/15	MARIA DE FÁTIMA SÁ	LÍVIA KALID	300,00
129.	305446/15	3591/15	MARTA MARIA SANTOS	LÍVIA KALID	488,40
130.	305339/15	3669/15	MANOEL JOAQUIM	LÍVIA KALID	500,00
131.	305445/15	3592/15	MARTA MARIA SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
132.	304798/15	3842/15	MFS E SANDES COMERCIO	LÍVIA KALID	369,00
133.	306662/15	8113/15	MC INDUSTRIA E COMERCIO	LÍVIA KALID	400,00
134.	301734/15	10908/15	MARIA DA CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID	1.546,50
135.	306869/15	10897/15	MÁRCIA MARIA SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
136.	302543/14	72998/14	MANOEL SOARES DE SOUZA	LÍVIA KALID	800,00
137.	302542/14	73002/14	MANOEL SOARES DE SOUZA	LÍVIA KALID	400,00
138.	306663/15	8115/15	MC INDUSTRIA E COMERCIO	LÍVIA KALID	16,00
139.	304192/14	529/15	MUSEU DE PISO BAHIA	LÍVIA KALID	163,00
140.	168808/14	67214/14	MOZART DA SILVA	LÍVIA KALID	976,74
141.	306675/15	11459/15	MÁSTER FOODS SALVADOR	LÍVIA KALID	5,40
142.	306537/15	15843/15	MARCELO CRUZ PEREIRA	LÍVIA KALID	300,00
143.	306538/15	15847/15	MARCELO CRUZ PEREIRA	LÍVIA KALID	108,53
144.	306674/15	11458/15	MÁSTER FOODS SALVADOR	LÍVIA KALID	300,00
145.	301735/15	11464/15	M BASTOS MACEDO E CIA	LÍVIA KALID	49,00
146.	182738/15	11915/15	MARIA CRISTINA PEDREIRA	LÍVIA KALID	400,00
147.	306110/15	11340/15	MÁRCIA MARIA A. MARTINS	LÍVIA KALID	250,00
148.	304129/15	6289/15	MARIO JESUS COSTA JUNIOR	LÍVIA KALID	200,00
149.	192352/15	11827/15	MARIEDSON DE SANTANA	LÍVIA KALID	300,00
150.	168768/15	5138/15	MAQUISSUEL DOS SANTOS	LÍVIA KALID	2.686,36
151.	305304/14	53637/14	MARCUS VINICIUS	LÍVIA KALID	600,00
152.	188569/15	3340/15	NECIVALDO SANTOS	LÍVIA KALID	1.791,36
153.	306000/14	67017/14	IVALDO CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID	800,00
154.	305885/14	68086/14	NEIDE MARIA SILVA	LÍVIA KALID	750,31
155.	306201/15	11706/15	NM MATOS COMERCIAL	LÍVIA KALID	1.193,83
156.	301736/15	11466/15	NOGUEIRA E REIS LTDA	LÍVIA KALID	29,30
157.	300690/14	49055/14	OVIEDO FERREIRA	LÍVIA KALID	2.500,00
158.	304141/15	12029/15	ÓTICA IMPACTO LIMITADA	LÍVIA KALID	295,20
159.	304140/15	12027/15	ÓTICA IMPACTO LIMITADA	LÍVIA KALID	400,00
160.	168388/15	3325/15	PRISCILA DE SOUZA	LÍVIA KALID	1.275,52
161.	307375/15	10556/15	PLAYWORKS PROJETOS	LÍVIA KALID	2.424,87
162.	306458/15	15897/15	PEDRO LUCIANO SANTOS	LÍVIA KALID	434,12
163.	306459/15	15899/15	PEDRO LUCIANO SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
164.	304636/15	9029/15	P E B COM. DE VEÍCULOS	LÍVIA KALID	400,00
165.	185875/15	9995/15	RAIGRIL ENTERTAINMENT	LÍVIA KALID	434,12
166.	302743/14	53947/14	RITA SOARES DA PAIXÃO	LÍVIA KALID	303,88
167.	303556/14	73881/14	RAILDA DORIA SILVA	LÍVIA KALID	600,00
168.	168997/15	3328/15	ROGÉRIO FRANCISCO	LÍVIA KALID	2.686,36
169.	305443/15	3596/15	R 3 SERVIÇOS DE SAPATARIA	LÍVIA KALID	135,70
170.	306015/15	10376/15	RENATO MARQUES COMERCIO	LÍVIA KALID	271,32
171.	303460/14	61719/14	RA COMERCIO DE ALIMENTOS	LÍVIA KALID	108,53
172.	305209/15	15882/15	R RAMOS HOTÉIS	LÍVIA KALID	600,00
173.	200940/15	5184/15	SANTANA LINS COMERCIO	LÍVIA KALID	800,00
174.	303662/15	3069/15	SANTANA LINS COMERCIO	LÍVIA KALID	1.000,00

Total de Processos julgados: 174

Salvador, 12 de Agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente da Comissão**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****PORTARIA N.º 187/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 311/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 20/07/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 11 de agosto de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente**PORTARIA N.º 188/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 371/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 11/08/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 11 de agosto de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente**PORTARIA N.º 189/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 547/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 12 de agosto de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente**PORTARIA N.º 190/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 548/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 12 de agosto de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto nº. 26.203 de 03/07/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA: SEFAZ/PMAT nº. 001/2015;

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, por empresa especializada ou Consórcio de Empresas, para execução de: Mapeamento Digital, com cobertura aerofotogramétrica e perfilamento a laser, em escala 1:1.000, implantação da Rede de Apoio Básico, Apoio de Campo, Aerotriangulação, Restituição Estereofotogramétrica Digital, geração de Ortofotos Digitais; geração do Modelo Digital de Superfície (MDS) e geração de Modelo Digital de Terreno (MDT);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO;

PROCESSO: SEFAZ nº. 42.221/2015;

DATA: 29/09/2015;

HORA: 10:00 h(horário local);

SESSÃO PÚBLICA: Auditório da Secretaria Municipal da Fazenda, 7º. andar, situado à Rua das Vassouras, 01 - Ajuda, Centro - Salvador - BA - CEP. 40020-020;

FONTE DE RECURSOS: BNDES e Tesouro;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou em gravação digital, para retirada na sala do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG, situado na Rua das Vassouras, 01 Ajuda, Centro - Salvador - BA - 5º andar, CEP. 40020-020, no horário das 14h às 17h, Tel.: (71) 3202-8225/8419 e Fax. 3202-8305.

Salvador, 12 de agosto de 2015.

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência Nº: **004/2015**

Processo Nº: 118.997/2014

Objeto: Alienação do Imóvel - ID 039-1, situado na Rua Alceu de Amoroso Lima - Logradouro 6020 - Pituba - Cidade Salvador - Bahia.

ARREMATANTE	VALOR GLOBAL
CB CAMPO GRANDE RIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$3.527.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 3.527.000,00 (três milhões quinhentos e sete mil reais).

Data da Homologação: 12/08/2015.

Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Salvador, 12 de agosto de 2015.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 12/08/2015

PROCESSO Nº: 6720/2015

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.891.664/0001-04 - R\$2.872,80

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/000-93 - R\$720,00

OBJETO: Aquisição de medicamentos Clobazam 20mg, bisoprolol 5mg + hidroclorotiazida, olmesartana 40mg, diltiazem 60mg e perindoptil 10mg, para atender demandas de ações judiciais, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 274/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.592,80 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte

de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias

DATA DO ATO: 07/08/2015

Salvador, 11 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 069/2015, processo nº 7077/2015, publicada no DOM nº 6.398, de 12 de agosto de 2015, página 16.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 11.891.664/0001-04

LEIA-SE:

CNPJ: 07.430.231/0001-84

Salvador, 12 de agosto de 2015

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 076/2015, processo nº 7293/2015, publicada no DOM nº 6.398, de 12 de agosto de 2015, página 17.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 01.18.656.923/0002-42

LEIA-SE:

CNPJ: 18.656.923/0002-42

Salvador, 12 de agosto de 2015

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2015 - SUCOM

LICITAÇÃO Nº: 008/2015 - SUCOM

PROCESSO Nº: 73.012/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cópias Heliográficas, Escaneamento, Encadernação e serviços afins.

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DAS CÓPIAS LTDA - ME.

CNPJ Nº: 18.134.001/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 145.374,00 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2015

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SUCOM, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 12 de Agosto de 2015.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/Copel

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2014**

CONTRATO nº 083/2014

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de sistema de cartões eletrônicos e vales combustível em papel utilizados, na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, conforme Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº **2764/2015**, tendo seu **início em 08/08/2015 e término em 07/08/2016**.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**AMPARO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 4.484/92.**CNPJ:** 42.194.191/0001-10**DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	2001	3.3.90.39	0100
CASA CIVIL	2001	3.3.90.39	0100
COGEL	2001	3.3.90.39	0100
FCM	2001	3.3.90.39	0100
FGM	2001 2290	3.3.90.39	0100 0110
FMLF	2001	3.3.90.39	0100 0250
GABP	2001 2221 2508	3.3.90.30 3.3.90.39	0100
GABVP	2001	3.3.90.39	0100
LIMPURB	2001	3.3.90.30	0250
PGMS	2001	3.3.90.39	0100
PREVIS	2001	3.3.90.39	0203 0250
SALTUR	2001	3.3.90.39	0100
SINDEC	2001	3.3.90.30	0100
SMED	2001	3.3.90.39	0101
SMS	2087	3.3.90.30	0214
SPM	2001	3.3.90.39	0100
SECIS	2001	3.3.90.39	0100
SECULT	2001	3.3.90.39	0100
SEDES	2311 2001	3.3.90.39 3.3.90.30	0101 0124
SEFAZ	2001	3.3.90.30	0100
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100
SEMGE	2512	3.3.90.39	0100
SEMOB	2001	3.3.90.30	0100
SEMOP	2001	3.3.90.39	0100
SEMPs/FMAS	2334 2340 2341	3.3.90.39	0100 0229
SEMPs/NOF	2001	3.3.90.39 3.3.90.30	0100
SEMUR	2001	3.3.90.39	0100
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100
SUSPREV	2001	3.3.90.39	0100
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.30	0100 0250

Salvador, 08 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013**

PROCESSO: Nº 311/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93, prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato nº 132/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2015 e seu fim em 02/06/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: IBR - Instituto Baiano de Reabilitação - Fundação José Silveira.

CNPJ: 15.194.004/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Leila Andrade Iossef de Brito.

Salvador, 11 de agosto de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012**

PROCESSO: Nº 16377/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 041/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2015 e seu fim em 31/05/2016.

Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 5.036,15 (cinco mil, trinta e seis reais e quinze centavos), equivalentes a aproximadamente 11,4807% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 43.866,15 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais) e o valor anual passará de R\$ 526.393,80 (quinhentos e vinte seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para R\$ 465.960,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: ULTRAPREV - CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA E PREVENÇÃO LTDA.

CNPJ: 32.699.142/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José da Silva Tavares Filho.

Salvador, 11 de agosto de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013**

PROCESSO: Nº 45152015

DO CONTRATO: Acordam as partes em repactuar o valor contratado para R\$ 21.803.375,76 (vinte e um milhões, oitocentos e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) global, equivalente a aproximadamente 7,60427% baseado na Convenção Coletiva de Trabalho SENALBA 2015/2016 para o período de 05/2015 a 04/2016 e Reajuste de auxílio transporte com período a partir de 01/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE

CNPJ: 11.344.038/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Ian dos Anjos Cunha

Salvador, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013**

Retificação de Publicação de Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2013 celebrado em 02/06/2015, com a clínica URBANO SAMPAIO E FILHO CIA LTDA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA URBANO SAMPAIO FILHO, publicado no DOM nº 6.368, de 01 de julho de 2015, página 33.



Onde se Lê:

TENDO SEU INÍCIO EM 03/06/2015 E SEU FIM EM 02/05/2016.

Leia-se:

TENDO SEU INÍCIO EM 03/06/2015 E SEU FIM EM 02/06/2016

Salvador, 12 de agosto de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015004246
Nº PROCESSO: 4116/2014
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: Importação e exportação de ventiladores, exaustores, motores elétricos, extrator de sucos, liquidificadores, aquecedores, fornos elétricos, entre outros.
VALOR TOTAL: R\$752,07 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03/07/2015. Projeto/Atividade: 2001.
Elemento Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.100
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015

Salvador, 11 de agosto de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2015
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA - ME
CNPJ: 07.188.943/0001-39
PROCESSO Nº: 268/2015
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção e Reforma.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.416,80 (cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015

Assinam:

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Denise de Jesus Silva - DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA - ME

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2015005126
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000136
PROCESSO Nº 4701/2013.1
CONTRATADA: CAJI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ Nº 12.282.429/0001-06
OBJETO: CORTA VERGALHÃO EM AÇO
VALOR TOTAL: R\$ 2.003,32 (dois mil três reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015
AFM Nº 2015005176
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000020
PROCESSO Nº 4335/2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA. - ME

CNPJ Nº 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005177
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000025
PROCESSO Nº 4530/2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ Nº 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005178
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000090
PROCESSO Nº 5573/2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ Nº 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005179
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000097
PROCESSO Nº 4440/2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ Nº 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005180
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20150000102
PROCESSO Nº 5134/2014
CONTRATADA: WFL PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº 03.751.735/0001-45
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005181
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000104
PROCESSO Nº 5943/2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ Nº 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005182
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000105
PROCESSO Nº 5943/2014
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ Nº 13.372.912/0001-36
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005183
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000086
PROCESSO Nº 5215/2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ Nº 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 1.321,50 (Mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005196
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000154
PROCESSO Nº 5837/2014
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. - EPP
CNPJ Nº 07.571.925/0001-31
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

AFM Nº 2015005206
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000012
PROCESSO Nº 3722/2014
CONTRATADA: N.A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REP. LTDA.
CNPJ Nº 08.529.800/0001-06
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015

SALVADOR, 12/08/2015

SERGIO CLAUDIO CAMELYER
Coordenador Administrativo

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015004527
PROCESSO Nº: 3603/13
EMPRESA: IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME
OBJETO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, INDUSTRIAL, ALTA CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO SIMÉTRICA, TIPO LB, CORRENTE 250A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 380V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.
210MM.CNPJ/MF: 09.271.251/0001-85
VALOR TOTAL: R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000420
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2015

Salvador, 05 de agosto de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015004529
PROCESSO Nº: 4147/2014
EMPRESA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTEIS LTDA EPP
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREME 230 X 210MM - PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, CREME, PACOTE COM 250 TOALHAS, EMBALAGEM FARDO COM 2500 FOLHAS (10 PACOTES), DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 210MM.CNPJ/MF: 07.571.925/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 149/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000421
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2015

Salvador, 05 de agosto de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, nos dias **18/08/2015 (terça-feira), às 08h00min.**

Pauta:

- 1 - Data Base 2015;
- 2 - Situação SEMOB;
- 3 - Greve por tempo indeterminado;
- 4 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 12 de agosto de 2015

LUIZ BAHIA NETO

Presidente da ASTRAM

PEDRO DE JESUS PIRES

Coordenador Geral SINDTTRANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do Grupo Cultural Banda Circo Litoral, Interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 29 de agosto de 2015, Rua 06 de Janeiro, Nº 74, BAIRRO do Uruguai, CEP: Nº 40. 450 -260 SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 9: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 10: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 11: horas, para deliberar: a Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Salvador, 12 de agosto de 2015

EMERSON REIS DA SILVA

Representante do grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do Grupo Cultural Banda Makarius, interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 29 de agosto de 2015, Conjunto Santa Luzia, Q - 5 Nº 04, BAIRRO do Uruguai, CEP: Nº 40. 450 - 300, SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 9: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) às 10: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 11: horas, para deliberar: a Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretores e Conselho Fiscal.

Salvador, 12 de agosto de 2015

MARINALDO SANTOS ARAUJO

Representante do Grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do Grupo Cultural Banda Mirim Erê, Interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 26 de agosto de 2015, Rua 1º de Maio, Nº 76, BAIRRO Vila Rui Barbosa, CEP: Nº 40. 430 -560 SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 9: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 10: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 11: horas, para deliberar: a Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Salvador, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ JAIR TEIXEIRA

Representante do grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do Grupo Cultural Palafittas, interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 30 de agosto de 2015, Rua Doutor Caio Mário Pedreira Filho, Nº 310, BAIRRO Massaranduba, CEP: Nº 40. 435 - 355, SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 9: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 10: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 11: horas, para deliberar: a Aprovação da Reforma do Estatuto Social, eleição de Novos Diretores e Conselho Fiscal.

Salvador, 12 de agosto de 2015

PAULINO CARMO DOS SANTOS

Representante do Grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do Grupo Cultural Pegada do Negro - GCPN, Interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 31 de agosto de 2015, Rua Boa Vista, Nº 132, BAIRRO Uruguai, CEP: Nº 40. 450 -290 SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 14: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 15: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 16: horas, para deliberar: a Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Salvador, 12 de agosto de 2015.

EDMILSON BATISTA DE JESUS

Representante do Grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SALVAMAR

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos servidores da **SALVAMAR - Coordenadoria de Salvamento Marítimo da Prefeitura de Salvador**, para assembleia setorial nos dias **14/08/2015, Sexta - feira, às 08h00min, na SALVAMAR - localizada na Avenida Octavio Mangabeira s/nº - Patamares, nesta Capital, para deliberar o seguinte ponto de pauta:**

1. Condições de Trabalho da SALVAMAR;
2. O que Ocorrer;

Salvador, 12 de agosto de 2015.

PEDRO BARRETTO RIBEIRO

Coordenador de Comunicação